

Blm 041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 002/2018

Reajusta os valores das diárias dos vereadores pelo valor da variação anual do IGPM.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei n.º 2.470 de 05 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que as diárias nunca sofreram reajuste pelo índice do IGP-M conforme estabelecido em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias dos vereadores, quando se deslocarem para fora do Município, a serviço do Poder Legislativo, desde que devidamente comprovado.

§ 1º - Nas viagens para a capital do Estado e localidades situadas a mais de cem quilômetros da sede, perceberão diárias no valor de R\$ 193,91 (cento e noventa e três reais e noventa e um centavos), acrescido em cinquenta por cento em caso de pernoite;

§ 2º - Nas Viagens para outras localidades situadas a menos de cem quilômetros da sede, perceberão diária no valor de 96,45 (noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), acrescido em cinquenta por cento em caso de pernoite;

§ 3º - Nas viagens para fora do Estado, perceberão diária de R\$ 565,56 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), acrescida em cinquenta por cento em caso de pernoite.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Vespaziano Correa, n.º 552, Bairro Centro
Dom Feliciano - RS
CEP 96.190-000
Fone (51) 3677.1185



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de março de 2018.


ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente.

Registre-se e publique-se.


Celso Jeske,
Tesoureiro.

Blm - OK g.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 36771185 – Dom Feliciano

PORTARIA Nº 33 de 17 de maio de 2016

Fixa o valor das diárias para os servidores da Câmara Municipal

PAULO ROBERTO DE MELO JOB, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições, na forma do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e na Lei 3.214 de 16 de maio de 2016 RESOLVE:

Art. 1º - As diárias aos servidores da Câmara Municipal serão pagas de acordo com a seguinte tabela:

a) Cargos Comissionados CC1, Servidor Padrão 1:

- Capital sem pernoite e cidades a mais de 100 km da sede	R\$78,00
- Capital com pernoite e cidades a mais de 100 km da sede	R\$155,00
- Cidades a menos de 100 km da sede sem pernoite	R\$62,00
- Cidades a menos de 100 km da sede com pernoite	R\$124,00
- Fora do Estado sem pernoite	R\$155,00
- Fora do Estado com pernoite	R\$310,00

b) Cargo Comissionado CC2 e CC3 – Servidor Padrão 2 e 3:

- Capital sem pernoite e cidades a mais de 100 km da sede	R\$95,00
- Capital com pernoite e cidades a mais de 100 km da sede	R\$190,00
- Cidades a menos de 100 km da sede sem pernoite	R\$76,00
- Cidades a menos de 100 km da sede com pernoite	R\$152,00
- Fora do Estado sem pernoite	R\$190,00
- Fora do Estado com pernoite	R\$380,00

c) Cargo Comissionado CC4, Servidor Padrão 4:

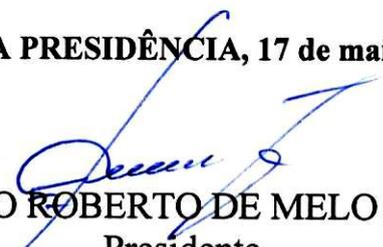
- Capital sem pernoite e cidades a mais de 100 km da sede	R\$114,00
- Capital com pernoite e cidades a mais de 100 km da sede	R\$227,00
- Cidades a menos de 100 km da sede sem pernoite	R\$91,00
- Cidades a menos de 100 km da sede com pernoite	R\$181,00
- Fora do Estado sem pernoite	R\$228,00
- Fora do Estado com pernoite	R\$453,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 36771185 – Dom Feliciano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de maio de 2016.



PAULO ROBERTO DE MELO JOB
Presidente